PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 193/2006

Autoriza a firmar convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades assistenciais e culturais, de caráter filantrópico, com a finalidade de conceder-lhes auxílio financeiro para manutenção das atividades de cada entidade.

Art. 2º: As entidades a serem beneficiadas, os valores anuais e as dotações orçamentárias para fazer face às despesas desta Lei estão descritas em anexo, parte integrante da mesma.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de março de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal